

LEI Nº 600/2004 de 06 de junho de 2004.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de seu cargo,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a quantia de 2.500 (Dois mil e quinhentos) quilos de sementes de aveia para cobertura de solo e pastagem de inverno.

Art. 2º - Fica também autorizado a distribuir as sementes adquiridas para agricultores do Município, cabendo a quantia de até 100 (cem) quilos por família, mediante orientação dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - Somente poderão ser beneficiados os agricultores que não tiverem pendências financeiras e que emitam nota de produtor rural.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 08 de junho de 2004.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08/06/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças